

Boa tarde, servidores ACS e do Magistério, tudo bem?

Recebemos na manhã de hoje, 24 de abril, um Ofício, onde os senhores solicitam acompanhamento sindical para dar suporte jurídico a um movimento de protesto.

O SINDSUL como representante dos senhores e atendendo a solicitação se compromete em organizar o movimento, que precisa seguir ritos previstos na Lei de Greve – lei nº 7783/89, para não se tornar ilegal.

Vamos explicar passo a passo como deve ser.

A NEGOCIAÇÃO com o Executivo/Legislativo ou entre as partes envolvidas é o primeiro passo. Essa parte foi cumprida.

Depois, precisamos seguir para a CONVOCAÇÃO de assembleia.

A PAUTA DEVE SER APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL da/s categoria/s. A convocação, quórum e o modo de votação seguem o Estatuto do Sindicato.

Lembrando que precisa haver quórum para deliberar sobre greve, não havendo número suficiente de participantes para votar aprovando a pauta, o movimento não poderá acontecer.

Após aprovação da pauta, o sindicato precisa fazer os COMUNICADOS (para todas as partes envolvidas), informando dia, data, pauta, etc. com no mínimo 48 horas de antecedência.

A negociação, convocação, aprovação de pauta e comunicados são normas previstas na Lei 7783/89 e não podem ser desconsideradas ou subtraídas do nosso rito, para que os servidores envolvidos não sofram penalidades.

Alguns esclarecimentos sobre o movimento:

-A adesão à greve não constitui falta grave, é direito constitucional, não havendo espaço para punição do servidor que aderir ao movimento.

- Servidor em estágio probatório tem os mesmos direitos dos demais, portanto, pode exercer o direito constitucional de greve.

- Não há diferença entre greve e paralisação, do ponto de vista jurídico, pois ambos representam a suspensão da prestação de serviços.

Demais dúvidas sobre o tema podem ser sanadas através do nosso WhatsApp, ou durante a assembleia deliberativa.

Os encaminhamentos solicitados ao final do Ofício são feitos pelo sindicato, então fiquem tranquilos em relação a isso, o SINDSUL nunca sofreu punição por ato de greve, cumprimos a lei.

Entendemos a urgência do pedido, e explicamos que, em virtude de nossa agenda, pois parte da nossa diretoria estará em Porto Velho para o II Seminário Estadual da UNCME Seccional de Rondônia, que ocorrerá de 28 a 30 de abril, faremos a CONVOCAÇÃO para a assembleia na primeira semana de maio.

Contamos com a compreensão dos senhores e pedimos que aguardem nossa convocação, para que vocês não sofram prejuízos.

Respeitosamente,

Equipe SINDSUL.

Vilhena, 24 de abril de 2026.